CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1751, de 30 de outubro de 1987
Dá denominação a Posto de Saúde

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do § 5º, combinado com o § 2º, ambos do artigo 30 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado **"Posto de Saúde Dr. Ruy de Paula Dias"**, o posto de saúde localizado à rua Francisco José De Mori, na Vila Sumaré.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Leme, 30 de outubro de 1987.

Alcides Bacciotti
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara, em 30 de outubro de 1987.

Luiz Rodrigo Maradei
Diretor Administrativo